



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº 102/2021 de 14 de junho de 2021.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 14/07/2021 a 04/08/2020
Local: Mural da Prefeitura.
Helidiane Schossler de Brites
Helidiane Schossler de Brites
Diretora de Projetos

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Dilermando de Aguiar.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO

- A necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 2º O objetivando é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em quatro Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:

- I. EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III. EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V. EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º Considerando a situação extraordinária de Calamidade Pública provocada pela Pandemia / Covid-19 e visando dar celeridade ao processo conferencial, ficam reconhecidas as atividades pré-

R
AM



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

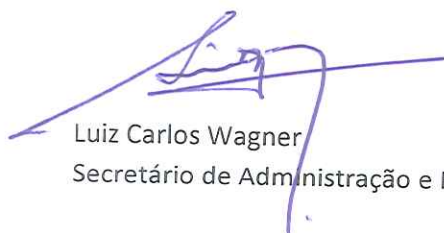
conferenciais como ações integrantes do escopo da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a contar da data de publicação deste Decreto até a conclusão do processo conferencial, com a observância rigorosa de todos os colaboradores, às normas sanitárias e de segurança.

Art. 4º Fica autorizado o uso das Redes Sociais Oficiais para difusão e participação na conferência de todos os munícipes, devidamente identificados, nos endereços eletrônicos a serem disponibilizados pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social através do Facebook, Instagram, WhatsApp ou pelo endereço eletrônico institucional do órgão Gestor da Política de Assistência Social, para registro e manifestações das diferentes opiniões sobre os temas tratados nos cinco Eixos Norteadores da conferência, encaminhados até o início da Plenária Final.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/SUAS e PBF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
Registre e publique-se.


Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração e Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal